

LEI Nº.334/98, DE 18 DE MAIO DE 1998.

Autor: Ver. Manoel Soares Belchior

“Reconhece de Utilidade Pública o Queimados Futebol Clube, na Av. Olímpia Silva, 390/406 em Queimados-RJ”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Queimados Futebol Clube, com sede na Av. Olímpia Silva, 390/406, em Queimados-RJ, inscrito no CGC/MF sob o nº.28.661.452/0001-33, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal